



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

ATO Nº 02/85 DE 17 DE JUNHO DE 1985.

Atualiza os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras providências,

A Mesa da Câmara Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições e, considerando a auteração dos vencimentos dos Senhores Deputados Estaduais;

Considerando ainda que as Câmaras Municipais poderão atualizar os subsídios dos Senhores Vereadores, toda vez que ocorrer reajustamento da remuneração dos Senhores Deputados Estaduais, nos termos do que determina o Art. 6º e inciso X do Art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 02.07.75, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 13.11.79.

R E S O L V E:

Atualizar os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, tendo em vista reajuste da remuneração dos Senhores Deputados Estaduais.

Art. 1º - Os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá passa a ser a seguinte:

MAIO/85	FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
	240.975	300.000	540.975

Art. 2º - A remuneração de que trata o Art. anterior é dividido em parte fixa e variável, corresponde a 3% (três por cento) do total da remuneração do Deputado Estadual, em conformidade com a Lei em vigor.

Art. 3º - Os subsídios, tanto a parte fixa como a variável, serão pagos mensalmente aos Vereadores, inclusive no período de recesso.

Art. 4º - Os encargos decorrentes deste ato, serão cobertos por dotações próprias no vigente orçamento, ficando autorizada a sua suplementação, respeitada a legislação vigente.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário,

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Afuá, em 17 de junho de 1.985.

Mário França Lobato
MÁRIO FRANÇA LOBATO
1º SECRETÁRIO

Raimundo Sebastião Dias
RAIMUNDO SEBASTIÃO DIAS
PRESIDENTE

Margarida da S. Seixas
MARGARIDA DA S. SEIXAS
2º SECRETÁRIO